

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 021/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 029/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, cujo objetivo Análise do Solicitado e elaboração de Aditivo (Se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA;

Considerando processo administrativo nº 1-9311/2020 – vol. 01; Considerando despacho do Eng. Civil Durval B. T. Mendes Junior, acostado à fls. 185, dos autos. Considerando despacho nº 197/GESCON/SEMPLAN/2021, acostado à fls. 186, dos autos.

É que remeto para ajuste ao apontado e apresentação de planilha em dois formatos, SINAPI e COTAÇÃO DE PREÇOS LOCAL. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 022/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, cujo objetivo Construção de quadra poliesportiva; Considerando processo administrativo nº 1-3139/2019 – vol. 13 e 14;

Considerando despacho do Eng. Civil Durval B. T. Mendes Junior, acostado à fls. 3324, dos autos. Considerando despacho nº 195/GESCON/SEMPLAN/2021, acostado à fls. 3325, dos autos.

É que remeto para ajuste ao apontado e apresentação de planilha em dois formatos, SINAPI e COTAÇÃO DE PREÇOS LOCAL. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.


Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 023/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 086/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019;

Considerando Solicitação de serviço n.142/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 1º de dezembro de 2020;

Considerando a entrega dos projetos (aditivo de valor) por esta empresa, Ofício 0246/MCMA/2021, de 05 de abril de 2021;

Considerando pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Junior, de 07 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 024/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 019/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, de 18 de março de 2021;

Considerando a entrega dos documentos por esta empresa, Ofício 0251/MCMA/2021, de 05 de abril de 2021;

Considerando a verificação dos documentos entregues em mídia digital, pelo setor de acompanhamento e recebimentos dos serviços desta empresa;

É que remeto, com fito de entrega de toda a documentação conforme descrito no verso do ofício 0251/MCMA/2021.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 025/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de junho de 2021;

Considerando Parecer nº 261/2021/PDE -PCC, de 14 e abril de 2021;

É que remeto, para que proceda com atendimento aos itens 20 a 24 e 57, do parecer supramencionado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 026/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 30 de julho de 2020;

Considerando Análise de projeto de engenharia 2021ANA2212, Convenio 003/2020, plataforma +Brasil 897539;

É que remeto para resposta ao apontado e também para ajuste de acordo com o Parecer nº 206/2020 e Parecer nº 039/2021, após o feito, antes de encaminhar ao Ministério, solicito que nos remeta para conhecimento.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.


Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 027/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando solicitação do analista do ministério;

É que remeto para atualização de planilhas e demais tramites na plataforma +Brasil.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 028/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 012/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018;

Considerando documentação encaminhada pertinentes ao 2º e 3º aditivo;

Considerando que o 2º termo aditivo ainda não fora formalizado;

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.


Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 029/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0157/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018;

Considerando a documentação entregue através do ofício nº 0283/MCMA/2021, de 19 de abril de 2021;

Considerando que a mesma não está condizente com a planilha encaminhada em julho de 2019 e agosto de 2020.

É que solicito que nos encaminhe planilha de acordo com o projeto recebido anteriormente.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 030/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019;

Considerando análise de projeto de engenharia 2021ANA3624, Convênio 129/2019, plataforma +Brasil 884184;

É que remeto para que proceda com resposta à pendência, e inserção dos documentos na plataforma +Brasil.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 031/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018;

Considerando pronunciamento do Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 22 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 032/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020 ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO – CAMILA LOPES;

Considerando a entrega do Projeto Elétrico e Nota Técnica e por esta empresa, na data 19 de abril de 2021;

Considerando pronunciamento do Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 23 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 022/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 091/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0125/MCMA/2021**, de 10 de fevereiro de 2021;

Considerando o **PARECER TÉCNICO N°028/2021**.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 023/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 122/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 18 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0227/MCMA/2021**, de 30 de março de 2021; **Considerando** o **PARECER TÉCNICO N°029/2021** de 05 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 024/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO N. 107/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 07 de outubro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0195/MCMA/2021**, de 15 de março de 2021; **Considerando** a **ANÁLISE TÉCNICA nº 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 03 de dezembro de 2020.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA nº 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, 17 de dezembro de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, 28 de janeiro de 2021.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO nº 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o **Parecer Técnico N° 031/2021**, de 06 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 025/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021
Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. **Considerando** a **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 05 de maio de 2020; **Considerando** a **ANÁLISE TÉCNICA 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 25 de agosto de 2020; **Considerando** a **NOTIFICAÇÃO 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 02 de outubro de 2020; **Considerando** a **NOTIFICAÇÃO 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 10 de novembro de 2020; **Considerando** a **NOTIFICAÇÃO 0149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, de 28 de janeiro de 2021; **Considerando** o **OFÍCIO 0129/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 11 de fevereiro de 2021. **Considerando** o **PARECER TÉCNICO N° 030/2021**, de 06 de abril de 2021. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 026/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0245/MCMA/2021**, de 05 de abril de 2021;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 033/2021, de 07 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 027/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 012/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 05 de julho de 2018.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0250/MCMA/2021**, de 06 de abril de 2021;

Considerando o despacho da Gerente Geral de Convênios, ao verso do Ofício supramencionado;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 028/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando Ofício nº0775/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 01 de junho de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 23 de junho de 2020; **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA Nº 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de julho de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 DE agosto de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 087/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de setembro de 2020; **Considerando** Parecer Técnico nº 0156/2020, de 02 de outubro de 2020; **Considerando** Ofício 0851/MCMA/2020, de 15 de outubro de 2020; **Considerando** Parecer Técnico nº 0180/2020, de 29 de outubro de 2020; **Considerando** a notificação 130/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de novembro de 2020; **Considerando** o ofício 0994/MCMA/2020, de 17 de novembro de 2020; **Considerando** o parecer técnico 0215/2020, de 29 de dezembro de 2020; **Considerando** a notificação 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 07 de janeiro de 2021; **Considerando** o Parecer Técnico 035/2021, de 07 de abril de 2021; É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 029/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.168/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. **Considerando** Ofício nº634/MCMA/2020, de 18 de agosto de 2020; **Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 0117/2020, de 24 de agosto de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 082/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 25 de agosto de 2020; **Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 0154/2020, de 1º de outubro de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020; **Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 0195/2020, de 13 de novembro de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 19 de novembro de 2020; **Considerando** PARECER TÉCNICO Nº 006/2021, de 27 de janeiro de 2021; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021; **Considerando** Ofício nº0128/MCMA/2021, de 11 de fevereiro de 2021; **Considerando** Parecer Técnico nº 036/2021, de 08 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto** que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 03 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 030/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de abril de 2020.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
É que solicito apresentação do projeto completo impresso com planilhas ajustadas, CFF – ajustado e aprovado no Corpo de Bombeiro Militar.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 20 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 031/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.038/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PA GIGOV/PV 0162/2021, DE 07 de abril de 2021;

É que remeto para providencias e resposta ao apontado.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 20 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 032/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de maio de 2020.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando solicitação do analista do ministério;

É que remeto para atualização de planilhas e demais tramites na plataforma +Brasil.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 033/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.012/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 05 de abril de 2021.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o prazo de entrega expirado; É que solicito a entrega do mesmo na data abaixo descrita.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 034/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

ATRASO NA ENTREGA

Considerando o teor das ordens de serviços abaixo relacionadas:

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é a elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SIS-MOB, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03 de maio de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 396 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é a Elaboração de projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE Ji-Paraná - RO, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 382 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é a ajustes no PORTAL SICONV, para o convênio 111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, conforme parecer técnico postado em 26/07/2018, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 989 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, cujo objeto é a averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPLAN/2019, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 758 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é a Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃO/ABASICA/SEMUSA, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 431 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, cujo objeto é a averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 833 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é a elaboração de projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE DO MORAR MELHOR II, deste Município, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 46 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é a elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, neste Município, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 85 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0128/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020, cujo objeto é a levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023349/2020, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 122 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, cujo objeto é a Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 242 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 0116/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 cujo objeto é a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF RUTH ROCHA, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED., o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 949 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 cujo objeto é a elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 753 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 cujo objeto é a averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 833 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 cujo objeto é a para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF PROF. IRINEU A. DRESCH, localizada à Linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 949 dias;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o prazo de entrega expirado; É que solicito a entrega do mesmo na data estipulada nesta notificação. **Ressalto que os serviços devem serem entregues no prazo máximo estipulado, não sendo mais passível de Prorrogação. Os projetos deverão serem entregues, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 035/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n.0127/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 08 de março de 2021.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito a apresentação do licenciamento ambiental.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 23 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 036/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n.0161/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 11 de dezembro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Análise de projeto de engenharia 2021ANA3622, pertinente ao convênio 437/2019, plataforma +Brasil 894313;

É que remete para conhecimento e ajuste ao solicitado na mesma.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 037/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n.002/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de abril de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando PA GIGOV/PV 0176/2021, de 15 de abril de 2021;

É que remete para conhecimento e providências.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 23 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 038/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n.109/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerando OFÍCIO Nº 0238/MCMA/2021;

Considerando ANÁLISE TECNICA Nº 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021;

Considerado OFÍCIO Nº 0277/MCM/2021; e Considerando despacho do engenheiro de 16 de abril de 2021;

É que remeto para que proceda com os apontamentos da ANÁLISE TECNICA Nº 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 e que a documentação entregue seja referente ao ofício da Empresa D.T DA ROCHA SILVA. Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 039/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.005/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 22 de fevereiro de 2021.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. **Considerando OFÍCIO N° 0155/MCMA/2021**, de 22 de fevereiro de 2021; **Considerando Prorrogação de prazo**, de 24 de fevereiro de 2021;

Considerando OFÍCIO N° 0180/MCMA/2021, de 04 de março de 2021;

Considerando Prorrogação de prazo, de 04 de março de 2021;

Considerando OFÍCIO N° 0232/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

Considerando Prorrogação de prazo, de 30 de março de 2021;

Considerando o prazo de entrega expirado; É que solicito a entrega do mesmo na data estipulada nesta notificação.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 040/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito a apresentação do comprovante de resposta à última pendência do licenciamento ambiental com cópia dos documentos encaminhados (mídia digital).

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 041/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.053SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de setembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando parecer n° 186/2021/AGEVISA-NEA, de 20 de abril de 2021;

É que remeto para que proceda com resposta ao parecer supramencionado.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 07 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 042/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.084/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de novembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que remeto para que proceda com apresentação ao solicitado na ANALISE TÉCNICA N° 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 31 de março de 2021, referente ao licenciamento ambiental.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 025/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto de Aquisição de tinta para pintura dos espaços esportivos, lazer, turísticos e ginásios, neste município de Ji-Paraná/RO.RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto de Aquisição de tintas para pintura dos espaços esportivos, lazer, turísticos e ginásios, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando n° 091/SEMETUR/PMJP/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, LAZER, TURÍSTICOS E GINÁSIOS.III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV - Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 1º de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 026/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Apresentação do TERMO DE REFERÊNCIA e todas as peças técnicas para Contratação Emergencial para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, neste município de Ji-Paraná/RO.RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Apresentação do TERMO DE REFERÊNCIA e todas as peças técnicas para Contratação Emergencial para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, no município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação através do Memorando n° 085/GAB/SEMELIA/2021, da data 08 de abril de 2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, deste município. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV - Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 027/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a pintura do muro das escolas, deste município de Ji-Paraná/RO.RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto referente a pintura do muro das escolas. APRESENTAR NOS FORMATOS: AQUISIÇÃO DIRETA e INDIRETA. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: PINTURA DO MURO DAS ESCOLAS. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV - Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 24 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 028/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de planilha orçamentária referente ao cabeamento na Subestação elétrica do hospital municipal, processo administrativo n° 1-2511/2021, (volume - 1). RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração de planilha orçamentária referente ao cabeamento na Subestação elétrica do hospital municipal, processo administrativo n° 1-2511/2021, (volume - 1). Ressalto que a vistoria é obrigatória. II - DO OBJETO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CABEAMENTO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ. III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV - Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de abril de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP proceda com Apresentação das Estimativas de Custos referente ao Memorando nº065/SEM/ADM/2021 e Memorando nº129/SEM/ADM/2021. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com Apresentação das Estimativas de Custos referente ao solicitado no Memorando nº 065/SEM/ADM/2021 e Memorando nº129/SEM/ADM/2021, considerando que as visitas técnicas já foram realizadas.
II – DO OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME SOLICITADO.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de abril de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP que proceda com visita técnica “in loco” para apontamento de soluções (com planilha de custos), referente Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita técnica “in loco” para apontamento de soluções (com planilha de custos), referente Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme solicitado através do Memorando nº126/SEM/ADM/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II – DO OBJETO: APRESENTAÇÃO DE APONTAMENTO DE SOLUÇÕES COM PLANILHA DE CUSTOS, REFERENTE O PRÉDIO DA SEMAS.
III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP para que proceda com apresentação de Estimativa de Custos referente à Reforma do Estádio Antônio Bianco (BIANCÃO), neste município de Ji-Paraná/RO. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com Apresentação de Estimativa de Custos referente à Reforma do Estádio Antônio Bianco (Biancão), conforme solicitado no Memorando nº 108/GAB/SEM/PMJP/2021, neste município de Ji-Paraná/RO. II – DO OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTOS REFORMA DO ESTÁDIO BIANCÃO. III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” e elaboração de projeto de aquisição de tinta para pintura de espaços esportivos, lazer, turísticos e ginásios. Conforme OS 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná, 1º de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DOUGLAS LINZ RICARDO, engenheiro ambiental, para acompanhamento da visita “in loco” Apresentação de TERMO DE REFERÊNCIA e todas as peças para a Contratação Emergencial para a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, do município de Ji-Paraná/RO. Conforme a Ordem de Serviço 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/21.
Art. 2º - O Servidor nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta o Termo de Referência e as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” e elaboração de projeto de pintura dos muros das cabecas, deste município. Conforme OS 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” e elaboração de planilha orçamentária referente ao cabecamento da subestação elétrica no Hospital municipal. Conforme O.S. 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para que proceda com a análise da apresentação referente Estimativas de Custos, conforme Ordem de Serviço nº029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita técnica in-loco para apontamento de soluções (com planilha de custos), referente Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Ordem de Serviço nº030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para que proceda com a análise da apresentação referente Estimativa de Custos referente à Reforma do Estádio Antônio Bianco – BIANÇÃO - Ordem de Serviço nº031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 058/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuada visita “in loco” para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde Nova Londrina localizado no distrito de Nova Londrina, conforme solicitado através do Memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória Considerando solicitação despacho às fls.237, autos nº1-8234/2019-vol. I;

É que remeto para atualização de custos orçamentários conforme solicitado;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 19 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Considerando Parecer Técnico Ambiental nº102/2021;Considerando Despacho nº015/GAB/PRES/2021;Considerando tratativas em reunião na data 08/04/2021;Segue para junta dos documentos solicitados e consideração quanto a inclusão da manutenção da rede de coleta.Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 09 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município, conforme memorando nº 0086/SEMAGRI/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando os atos do processo administrativo nº 1-10501/2020. Vol.: - I;

Considerando Despacho nº051/SEMAGRI/2021;

É que remeto para atualização de planilha orçamentária.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 14 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projetos para implantação de grades ao redor dos banheiros externos, grades nos compartimentos externos dos feirantes, diminuição da altura do balcão dos feirantes e instalação de sumidouros/ralos para escoamento da água, do Feirão do Produtor, conforme o memorando nº133/SEMAGRI/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.Considerando os atos do processo administrativo nº 1-3446/2020. Vol.: - I;Considerando Despacho nº050/SEMAGRI/2021;É que remeto para atualização de planilha orçamentária.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 26 de abril de 2021, às 10h00min.Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 14 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF PAULO FREIRE, localizada à Linha 153, Gb 1b, L 3 – Setor Ouro Preto em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Considerando Carta nº 019/2021;

É que remeto para análise ao solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 23 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, localizada à Rua Guarulhos, 2610 – J.K em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.Considerando Carta nº 018/2021;

É que remeto para análise ao solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).


Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 27 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0112/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Considerando croqui apresentado através do ofício nº 0176/MCMA/2021; Considerando desenho apresentado em 26 de março de 2021; Considerando as tratativas em reunião na data de 13 de abril de 2021, juntamente com o representante da empresa Mamoré, engenheiro José Dionísio, representante da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria de planejamento; É que solicito apresentação de estimativa de custos referente a nova concepção dos transformadores (chão), aquisição de novo grupo gerador e portal. Apresentar também novo desenho do pronto socorro, considerando os apontamentos da reunião. Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 15 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 065/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 017/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
Considerando ofício nº 008/2ºGBM/2021; É que remeto para conhecimento e providências quanto ao solicitado no documento supramencionado.

Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 18 de maio de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 16 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ


SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 066/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 031/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
É que remeto para que proceda com atualização de planilhas, projeto e documentos pertinentes ao convenio, no ensejo, solicito ainda que nos remeta em dois formatos, sendo eles, impresso e via digital (pdf) no e-mail. Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de maio de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 16 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 067/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 014/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA – CEDEL, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

Considerando visita técnica realizada; É que solicito que nos encaminhe estimativa de custos dos serviços a serem realizados.

Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 068/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2020.
É que solicito para os serviços do protocolo do Projeto junto à Energisa/SA.
Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

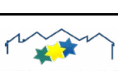
 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 069/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 093/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita "in loco" para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo.
É que solicito que nos encaminhe mídia digital do projeto referente a drenagem e cópia do protocolo com demais documentações pertinentes ao projeto que encontra-se em análise junto a Energisa/SA.
Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 27 de abril de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 080/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, anexo, baias de filhotes e canil juntamente com a reconstrução curral, conforme solicitado através dos Memo. nº 018/GAB/SEMUSA/2019 e Memo. nº 005/DCZ/DVS/SEMUSA. Considerando memorando nº 281/COORDENADORIAGERALADMINISTRATIVA/SEMUSA/2021, de 13 de abril de 2021; Considerando Visita Técnica realizada em 20 de abril de 2021; É que remeto para apresentação de estimativa de custos (considerando os custos para blocos). Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 27 de abril de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº 054158/2019, deste município. Considerando ofício nº 0287/MCMA/2021, de 19 de abril de 2021;
É que solicito a entrega do projeto aprovado junto ao corpo de bombeiro, bem como, a inserção dos documentos na Plataforma +Brasil. Ressalvo que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de maio de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. É que remeto para que proceda com a apresentação do novo layout do prédio. E a inclusão no objeto, REFORMA GERAL, onde o novo objeto passará a ser REFORMA GERAL E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ - RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 073/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto referente a Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº 054158/2019, desde município.

É que solicito apresentação dos serviços de protocolo do Projeto junto à Energisa/SA.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ - RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 074/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2012

Considerando PA GIGOV/PV/0162/2021, de 07 de abril de 2021;

Solicito que nos encaminhe via digital planta do projeto, para atendimento ao item 01, letra b.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ - RO, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, conforme memorando nº 019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0297/MCMA/2021;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09 de junho de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 455 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0255/MCMA/2021;

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

III - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita "in loco" ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONOR COUTO RORIZ", neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0259/MCMA/2021;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 074 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao CIRCUITO AUTOMOTIVO EM JI-PARANÁ, conforme memorando nº 047/GAB/SEMTEUR/PMJP/2021. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0254/MCMA/2021;

II - DO OBJETO: CIRCUITO AUTOMOTIVO JIPARANAENSE.

III - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando ofício nº 0267/MCMA/2021, de 12 de abril de 2021;

AUTORIZA:


I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0267/MCMA/2021.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de maio de 2021, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 407 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF PROF. IRINEU A. DRÉSCH, localizada à Linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0241/MCMA.
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15/04/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 938 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF RUTH ROCHA, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0240/MCMA/2021;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14/04/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 938 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0248/MCMA/2021;
II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO-FIO.
III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 136 dias;
IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0257/MCMA/2021;
II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Proposta 023999/2020.
III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;
IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023349/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0256/MCMA/2021; II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023349/2020. III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;
IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 147/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-PSCIP do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0290/MCMA/2021;
II – DO OBJETO: PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.
III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 575 dias;
IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2021.


RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ADENDO MODIFICADOR DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2015/2021/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e Futura aquisição de peças e acessórios, usando como Ref. A tabela de mercado AUDATEX, sistema banco de preços e o sistema compras públicas para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquina da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$16.410.000,00 (Dezesseis milhões quatrocentos e dez mil reais). Data de Abertura: 11/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço (confecção de placas de identificação em estrutura metalon galvanizado com lona impressa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho do município de Teixeiraópolis/RO.

Fornecedor: JOSE ALBERTO SOUTO
13129142894 – 31.651.97/0001-52
TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado; Total Orçado; Economia %; Economia R\$;
R\$ 2.550,00; R\$ 3.210,00; 20,56%; 660,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis-RO, 28 de abril de 2021.

ANTONIO ZOTEIRO
PREFEITO

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Eu, **REGINALDO SILVANO DE OLIVEIRA**, com sede à LINHA 112 (27) PARTE DO LOTE 34 B GLEBA 27 ALVORADA D' OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 719.191.202-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22/04/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto esta localizado na Coordenada Geográfica: 11°32'52,47" S 62°26'22,99" O, cuja água será utilizada na atividade CAFEICULTURA.

ALVORADA D' OESTE/RO, 22 de ABRIL de 2021.

REGINALDO SILVANO DE OLIVEIRA
CAFEICULTOR

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA A MANTOANELI COMERCIO E ACESORIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, CNPJ: 12.469.369/0001-27, localizada à AV MARECHAL CANDIDO RONDON, nº8768, SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 28/04/2021, a solicitação Para Licença Prévia, Instalação e Operação para fins de Serviços Manutenção de Veículos Automotores da Oficina Mecânica, localizado na Av. Marechal Candido Rondon, nº8768, no distrito de São Domingos do Guaporé, Costa Marques – RO.

Ji-Paraná – RO, 28 de abril de 2021.

WELLINTON DOMINGOS MANTOANELI
PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Empresa **SANTA FELICIDADE HOTEIS LTDA**, com CNPJ: 37.141.381/0001-39 torna público que requer à Secretaria Municipal De Meio Ambiente SEMEIA de Ji-Paraná, em 28/04/2021, O PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI), para a atividade de Hotéis, em uma área de 1.350 m² na Avenida Transcontinental, n 3511, Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná- Rondônia.

META ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 36.547.530/0001-00

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0807/SRP/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 404.282,42 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**. **Data de abertura: 13/5/2021, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 045/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 045/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1090/SRP/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR FORNECIDO EM CILINDROS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 3.781.200,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais)**. **Data de abertura: 13/5/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 579-1/SEMAF/2021
Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 579-1/SEMAF/2021, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Senhor **Eliandro Miranda**, para a **Contratação de empresa especializada para implantação/execução dos programas: PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, conforme projeto básico e demais documentos inclusos nos autos, que será contratada através da empresa: **J. H. M. SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA - ME**, com sede na Rua Terezinha, nº 2340, Sala 01, Bairro: Nova Brasília, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme justificativa, Projeto Básico, proposta de preços e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 465-1/SEMAF/2021**, QUE TEM POR OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – (AR CONDICIONADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): SILVANA CIRILO DE FRANÇA BESSA - MEI**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 323.282,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 28 DE ABRIL DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021

Resultado parcial

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da Comissão de Chamamento Público nomeada pela portaria nº 2454/2021 para Selecionar e Julgar os projetos e propostas das associações interessadas e inscritas para celebração de termo de cooperação para destinação de implementos e equipamentos agrícolas para atender os agricultores rurais do Município de Vale do Anari, em atendimento no disposto no item 10 numero 8 e item 11.4 do edital torna publico o Resultado parcial conforme informações contidas no quadro abaixo:

ASSOCIAÇÃO INSCRITA/CLASSIFICADA PARA DESTINAÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	LOTES DE INTERESSE	CNPJ	NUMERO DE PRODUTORES DIRETAMENTE ATENDIDOS.	LOCAL ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE IMPLEMENTOS.	ESTRUTURA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO	CONTRATOS DE COMERCIALIZAÇÃO FIRMADOS COM MERCADOS ATACADOVAREJISTA OU LOCAL.	PARCELA DA ENTIDADE COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS, ENTIDADES, DEPENDENTE COMPROVADA.	DEVIDAMENTE COMPROVADA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES, PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS.	TOTAL PONTOS
Associação De Produtores Leste Do Anari - Aspla	07 e 19	02.621.455/0001-50	08	10	15	0	01	10	44
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha P.A 18 e Adjacência – ANEPA	13	08.469.245/0001-74	08	10	15	0	01	10	44
Associação Dos Produtores Rurais A Linha C-66 – Asprochaja	17	08.519.211/0001-47	07	10	15	0	01	10	43
Associação de Produtores Rurais Rio Anari – ASPRIA	04 e 10	32.343.731/0001-26	06	10	15	0	01	10	42
Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Alto Alegre – Apral	05 e 20	02.785.883/0001-18	10	10	15	0	01	10	46
Associação De Pequenos Produtores Rurais São Marcos	16	00.689.584/0001-54	11	10	15	0	01	10	47
Associação Dos Produtores Rurais C-54 Aprulic	03 e 24	07.706.879/0001-30	14	10	15	0	01	10	50
Associação De Produtores Rurais Rio Urupá	01 e 23	30.546.304/0001-10	13	10	15	0	01	10	49
Associação De Pequenos Produtores Rurais Da Linha Mp 10 – Aprup	14	08.642.312/0001-00	07	10	15	0	01	10	46
Associação Dos Produtores Rurais Da Linha C-74 – Asproquatro	22	15.305.306/0001-23	09	10	15	0	01	08	45
Associação De Pequenos Rurais Da Linha C- 62 – Progressista	02 e 08	84.638.162/0001-40	06	10	15	0	01	10	43
Associação Dos Produtores Rurais Da Linha C-70 Vale Verde - Apruva	12	08.519.214/0001-80	6	10	15	0	01	10	42
Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Assentamento Jose Carlos – apprajc	11	03.528.496/0001-69	08	10	15	0	01	10	44
Associação Nova Esperança De Pequenos Agricultores Rurais – Anepar	21	02.429.992/0001-00	08	10	15	0	01	10	44
Associação Extrativistas De Vale Do Anari -Aseva	15	21.523.187/0001-88	10	10	15	0	01	06	42
Associação De Produtores Rurais De Jatuarana - Apruja	18	03.190.552/0001-06	12	10	15	0	01	10	48
Associação De Produtores Rurais Boa Esperança - Aprube	09	02.551.049/0001-68	12	10	15	0	01	10	48
Associação Anariense de Produtores Rurais de Ajuda Mútua - AAPRAM	06	00.913.824/0001-52	10	20	15	0	01	10	56



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº.102/2020.
PROCESSO Nº. 787/SEMOSP/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

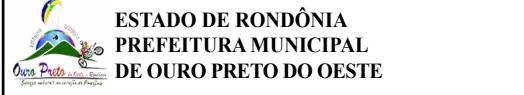
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO
SANDRO JORDÃO
SECRETÁRIO
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº.106/2020.
PROCESSO Nº. 847/SEMSAU/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO
DANIELLY KARINA DE PAIVA
SECRETÁRIA
M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO
DE RESÍDUOS LTDA - ME
CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 046/CPL/2021
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 046/CPL/2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 14.150/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE - RO
PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 13/2021 E PROCESSO Nº 133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE - RO
CONTRATADA: PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA - ME

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists various office supplies like paper, pens, and folders.

Table with 3 columns: Item, Valor Unit, Valor Total. Lists items like paint and acrylic ink.

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 33/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1405/2019, Processo Administrativo nº 13/2021 e Processo Administrativo nº 133/2021.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 7.838,04 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Função, Sub Função. Lists budget codes for the Municipality of Nova Brasília do Oeste.

Table with 3 columns: Órgão, Função, Sub Função. Lists budget codes for the Municipality of Nova Brasília do Oeste.

Table with 3 columns: Órgão, Função, Sub Função. Lists budget codes for the Municipality of Nova Brasília do Oeste.

Table with 3 columns: Órgão, Função, Sub Função. Lists budget codes for the Municipality of Nova Brasília do Oeste.

Table with 3 columns: Órgão, Função, Sub Função. Lists budget codes for the Municipality of Nova Brasília do Oeste.

Nota de Empenho nº 374/2021.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 66/2021 anexado ao Processo Administrativo nº 1405/2019, Processo Administrativo nº 13/2021 e Processo Administrativo nº 133/2021

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 27/04/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos para enfrentamento ao COVID-19 (ENTREGA IMEDIATA).

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 645-1/2021
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 10/05/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Prêvia de Preços: R\$ 64.675,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 7h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de março de 2021.

Eduardo H. De Oliveira
Presidente C.P.L
Portaria nº 312/2021

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 158/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE - RO
CONTRATADO: DIEGO NICOLETTE

DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a locação de 1 (um) imóvel comercial, contendo uma construção em alvenaria medindo 42x27 m², localizada na Rua Negro Lopes nº 2266, setor 13, na cidade de Nova Brasília do Oeste no Estado de Rondônia, com as especificações contidas no relatório da comissão de avaliação de Fts. 61, anexadas aos autos do processo nº 158/2021, para instalação DA FARMÁCIA CENTRAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil), conforme consta no Proc. Dispensa nº 14/2021.

DO PAGAMENTO
O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, gerada pela Secretaria de Fazenda, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas as condições exigidas acima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Função, Sub Função. Lists budget codes for the Municipality of Nova Brasília do Oeste.

Nota de Empenho nº 492/2021, conforme dispensa nº 14/2021.

DA VIGÊNCIA
A proponente assinará contrato com vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, desde que caracterizada a necessidade e viabilidade financeira na contratação.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 67/2021 anexado ao processo administrativo nº 158/2021.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 27.04.2021.